



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1080

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1080

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4. 324 DE 19 DE AGOSTO DE 2.025** =

Fls. 132

“CONSTITUI COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS – CAIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de instauração de processo de responsabilização para aplicação das sanções de impedimento de licitar, contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, a ser conduzido por dois ou mais servidores estáveis;

CONSIDERANDO os artigos 126 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.964 de 01 de abril de 2.024, Lei Municipal 1.636/2023 que que regulamentam os procedimentos para aplicação de Sanções, decorrentes do descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas em edital e contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para condução do processo de responsabilização no âmbito desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para apuração de infrações Contratuais para a condução de processos administrativos destinados à apuração de infrações contratuais e aplicação de penalidade nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal 1.636/2.023 e do Decreto Municipal 3.964/2.024, composta pelos seguintes servidores:

- I – **JOÃO WELIGTON SIMIÃO** – [REDACTED] – Membro.
- II – **EGON HENRIQUE RODRIGUES** – [REDACTED] – Membro.
- III – **DANIEL CAMPOS SOARES** – [REDACTED] – Membro.
- IV- **RODRIGO MARQUES RAMOS NOGUEIRA** – CPF. [REDACTED] - Suplente.

Art. 2º - São atribuições da comissão, dentre outras previstas na Lei 14.133/21, Lei 1.636/203 e Decreto 3.964/2.024:

1- Conduzir processos de para apuração de responsabilidade de Licitantes e Contratados, assegurando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

2- Aplicação de Sanções:

- 2.1- advertência;
- 2.2 - multa;

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/FCFA-1EFB-CEA7-FD9B> e informe o código FCFA-1EFB-CEA7-FD9B





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1080

Página 3 de 4

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4. 324 DE 19 DE AGOSTO DE 2.025 =</p>	Fls. <u>133</u>
--	-----------------

2.3. impedimento de licitar e contratar;

2.4.- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 3º- Os membros que compõe a Comissão de Apuração de infrações Contratuais – CAIC, receberão a título de gratificação o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, conforme determina o 3º da Lei 1.702/2024.

Art. 4º - Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de agosto de 2.025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/FCFA-1EFB-CEAT-FD9B> e informe o código FCFA-1EFB-CEAT-FD9B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1080

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCFA-1EFB-CEA7-FD9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 19/08/2025 11:32:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 19/08/2025 11:34:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/FCFA-1EFB-CEA7-FD9B>